



Declaração - SEDES/SUBSAS/CPSE/DISA/GEACAF

DECLARAÇÃO

Trata-se do Termo de Colaboração nº 01/2021 (56098560) celebrado entre o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, e o Instituto Tocar, uma Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo objetivo é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, na modalidade Casa de Passagem, com uma meta de 200 (duzentas) vagas, conforme o Plano de Trabalho original (55502282).

Após análise dos documentos apresentados pelo Instituto Tocar, constatamos que foram fornecidos os Relatórios de Execução Parcial do Objeto, bem como a documentação comprobatória referente ao primeiro e segundo exercício, dentro dos prazos estabelecidos.

Adicionalmente, a Instituição demonstrou transparência ao fornecer informações, quando solicitadas, acerca da execução financeira do objeto.

Foi realizada consulta ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SIGGO), no qual não foram encontradas pendências registradas.

Recuperar Transferência Movimento Adicionar

Listar Transferência

Espécie de Transferência: Selecionar... Nº Transferência: Tipo Concedente: Selecionar... Concedente: Concedente

Inadimplente: S - Sim Tipo Beneficiário: 2 - CNPJ Beneficiário: 04.510-481/0001-36 Nº SICONV/SIAFI: Nº SICONV/SIAFI Número Original: Número Original

Área Beneficiária: Área Beneficiária Setor Responsável: Setor Responsável Data Início Vigência: Data Início Vigência Data Fim Vigência: Data Fim Vigência

Data Celebração: Data Celebração Data Publicação: Data Publicação Data Prost. Contas: Data Prost. Contas Status: Todos

Limpar Pesquisar Exportar

Nº Transferência	Espécie de Transferência	Concedente	Beneficiário	Nº Original	Nº SICONV/SIAFI	Área Beneficiária	Setor Responsável	Inadimplente	Status	Ações
Nenhum resultado encontrado.										

Exibindo 1 até 0 Total de 0 registros

Considerações:

Com base nas informações apresentadas e na análise realizada, concluímos que até o presente momento o Instituto Tocar cumpriu com as obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01/2021. A prestação de contas foi efetuada de acordo com o plano de trabalho vigente para os períodos correspondentes, evidenciando a devida execução do serviço proposto.

Destacamos, no entanto, que a documentação apresentada encontra-se em processo de análise detalhada, a fim de verificar a conformidade completa com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Brasília, 30 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Calebe César Nascimento Monteiro Almeida

Gestor suplente do Termo de Colaboração 01/2021



Documento assinado eletronicamente por **CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA - Matr.0278453-X, Gestor(a) do Termo de Colaboração**, em 30/06/2023, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=116483550 código CRC= **C12032A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

33483628